MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos reuniu-se extraordinariamente o Conselho do Departamento de História, do Campus de Porto Velho, da Universidade Federal de Rondônia para tratar do ponto de pauta único, referente ao processo 23118.001075/2022-18, cujo tema é o pedido de redistribuição da docente Daniela Paiva Yabeta de Moraes para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Estavam presentes à reunião os seguintes conselheiros: Vagner da Silva, vice chefe do Departamento de História, no exercício da chefia em virtude das férias do titular (presidente), os docentes Sônia Riberio de Souza, Verônica Aparecida Silveira Aguiar, Alexandre Pacheco, Rogério Sávio Link, Antonio Cláudio Rabello, Dante Ribeiro da Fonseca e o técnico-administrativo Antonio Carlos Valério. O presidente do Conselho deu início à reunião apresentando processo em tela, destacando o pedido que dá início ao processo e o despacho encaminhado ao Departamento de História. Em seguida, foi dada a palavra aos demais conselheiros para manifestarem-se sobre o tema. Depois das ponderações, foi decidido por unanimidade o que relatamos a seguir. Considerando que a docente Daniela Paiva Yabeta de Moraes foi removida do Departamento de História do Campus de Rolim de Moura para o Departamento de História do Campus Porto Velho, por ordens superiores, devido a problemas de saúde. Considerando que não houve permuta de código de vagas entre os Departamentos de História de Rolim de Moura e de Porto Velho. **É entendimento do Conselho do Departamento de História de Porto Velho que o código de vaga oferecido em permuta pela Universidade da Fronteira Sul deve retornar ao Departamento de História do Campus de Rolim de Moura e que o mesmo é quem possui a competência para se manifestar sobre a redistribuição da docente**. Considerando que a docente possui compromissos em andamento no semestre letivo, com atribuição de disciplinas, pede-se que, no caso do Departamento de História de Rolim de Moura se manifeste favoravelmente, **a redistribuição seja efetuada somente após a conclusão das atividades previamente assumidas pela docente, a saber, a consolidação dos diários de classe que estão sob sua responsabilidade**. Considerando a possibilidade iminente de não contar mais com a lotação da referida professora, **não serão atribuídas disciplinas para a mesma no próximo semestre no curso de História de Porto Velho**. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião, cujo o teor foi registrado em ata, lavrada por mim, Antonio Cláudio Rabello, que segue assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA RIBEIRO DE SOUZA**, **Docente**, em 22/02/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VALERIO**, **Técnico em Assuntos Educacionais**, em 22/02/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO SÁVIO LINK**, **Docente**, em 22/02/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA**, **Docente**, em 22/02/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO**, **Docente**, em 22/02/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PACHECO**, **Docente**, em 23/02/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VERONICA APARECIDA SILVEIRA AGUIAR**, **Docente**, em 23/02/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANTE RIBEIRO DA FONSECA**, **Docente**, em 23/02/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891101** e o código CRC **9B5320F2**.

Referência: Processo nº 23118.001609/2022-06 SEI nº 0891101